CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO FILHO

INDICAÇÃO Nº 0245/2026

INSTITUI DIRETRIZES PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE VISUAL NAS ESCOLAS "COM UMA BOA VISÃO EU ENXERGO MELHOR O FUTURO", EM COMUNIDADES COM ALTO ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXMO.SR.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições regimentais, vemsubmeter à apreciação desta Casa Legislativa a indicação em epígrafe para,após aprovada, ser remetida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Fortaleza, afimdeque,entendendoserrelevanteaointeressepúblico,dêosencaminhamentosdevidos para suaconsecução.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____DE _____DE 2026.

VER. RAIMUNDO FILHO
PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT

INDICAÇÃO Nº_____

PROJETO DE LEI Nº

INSTITUI DIRETRIZES PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE VISUAL NAS ESCOLAS "COM UMA BOA VISÃO EU ENXERGO MELHOR O FUTURO", EM COMUNIDADES COM ALTO ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Município de Fortaleza, o Programa Municipal de Saúde Visual nas Escolas, sob o tema "Com uma boa visão eu enxergo melhor o futuro", voltado prioritariamente a alunos da rede pública de ensino residentes em áreas de alta vulnerabilidade social.

Art. 2º – O Programa possui natureza preventiva e assistencial, visando a detecção precoce de erros refrativos e patologias oculares que possam comprometer o processo de aprendizagem e o desenvolvimento psicossocial do estudante.

Art. 3º – São diretrizes do Programa "Com uma boa visão eu enxergo melhor o futuro":

I. A realização de triagem anual de acuidade visual nas unidades escolares;

II. O encaminhamento ágil para exames oftalmológicos completos em casos de alteração detectada na triagem;

III. A garantia de fornecimento gratuito de armações e lentes corretivas aos alunos identificados com necessidade médica;

IV. O acompanhamento contínuo da adaptação do aluno ao uso dos óculos e seu reflexo no rendimento escolar.

Art. 4º – A escolha das comunidades e das unidades escolares prioritárias para o início das ações poderá contar com a participação direta da população e dos conselhos escolares, promovendo maior engajamento cívico e transparência.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias com a iniciativa privada, clínicas oftalmológicas, fabricantes de lentes e organizações não governamentais para a viabilização técnica e material do Programa.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____DE _____DE 2026

VER. RAIMUNDO FILHO
PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT

JUSTIFICATIVA

Os sentidos humanos são o nosso contato primordial com o meio ambiente. O cérebro humano realiza um trabalho extraordinário ao combinar as descargas elétricas dos neurônios da visão, da audição, do olfato, do paladar e do tato em um todo significativo. No entanto, raramente pensamos na complexidade dos nossos sentidos até que um desses órgãos pare de funcionar adequadamente.

O ser humano possui cinco sentidos fundamentais: os olhos para ver, a língua para saborear, o nariz para cheirar, os ouvidos para escutar e a pele para sentir o toque. Contudo, de longe, os órgãos dos sentidos mais importantes são os olhos. Percebemos até **80% de todas as nossas impressões através da nossa visão**. Mesmo que sentidos como o paladar ou o olfato apresentem falhas, são os olhos que melhor nos protegem contra qualquer perigo e nos guiam pelo mundo.

A Importância Social e Educacional do Projeto: A implementação deste projeto é uma medida de justiça social e eficiência educacional. Em comunidades com alto índice de vulnerabilidade, a visão deficiente é uma barreira invisível que aprisiona o potencial de milhares de crianças. Sem o sentido da visão operando em sua plenitude, o processo de alfabetização torna-se penoso, a interpretação de mundo fica comprometida e a autoestima do aluno é abalada, muitas vezes sendo confundida com desinteresse ou falta de capacidade cognitiva.

Garantir que um estudante vulnerável tenha acesso a um exame de vista e a um par de óculos é fornecer a ferramenta básica para que ele possa competir em igualdade de condições. Este projeto não trata apenas de saúde, mas de **oportunidade**. Ao cuidarmos da saúde visual nas escolas, estamos prevenindo a evasão escolar, combatendo a desigualdade e assegurando que o principal canal de entrada de conhecimento — a visão — esteja desobstruído.

Impacto no Futuro de Fortaleza: o foco está em transformar vidas através do cuidado básico:

"Investir na visão de uma criança na periferia é investir no capital humano da nossa cidade. Uma criança que enxerga o quadro com clareza é uma criança que enxerga um futuro com esperança. Estamos removendo o embaçamento social que impede nossos jovens de sonhar e realizar."

Pela relevância do tema e pelo impacto transformador na formação das futuras gerações de nossa capital, submetemos este projeto à análise e aprovação dos nobres pares.

VER. RAIMUNDO FILHO
PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT